

A. Netto

As. João Gregorazzi Netto
Prefeito Municipal

x

Decreto nº 49/68

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

Resolve:

Elevar de R\$ 82,50 (oitenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) para R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) o ordenado do Motorista da Prefeitura, Lúlio Destefani.

Cumpra-se.

Alfredo Chaves, 28 de janeiro de 1968.

As. João Gregorazzi Netto
Prefeito Municipal.

Lei nº 268

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um extintor de incêndio para casas e outros para carros pesados.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta cruzeiros novos) para cobertura do art. 1º.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento do art. 2º advirão do provável excesso de arrecadação.

ção, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 31 de Janeiro de 1968

As. João Eugonazzi Netto

Prefeito Municipal

Lei nº 269

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Joaquim Suzana, uma casa de residência situada no Cair Costa Pinto, nesta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos) para cobertura das despesas decorrentes do art. 1º.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento do art. 2º, advirão do provável excesso de arrecadação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 10 de Janeiro de 1968

As. João Eugonazzi Netto

Prefeito Municipal

Lei nº 270

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão de todo e qualquer recurso disponível ou mesmo de abrir um crédito